



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 366/2022 - DISPENSA POR VALOR Nº 176/2022.**

**OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO
NOBREAK INSTALADO NO DATA CENTER DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA LIMA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, 80, Centro, Nova Lima MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Henrique Aparecido Pimenta, inscrito no CPF sob o n.º 985.804.426-72.

CONTRATADA: ENGETRONIC SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.896.476/0001-76, com sede na Rua Capitólio, nº 500, Bairro Santo André, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Ehler Luiz Pessoa, inscrito no CPF sob o nº 000.799.036-73.

Os contratantes têm entre si justo e avençado os termos seguintes, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato 133/2022, Modalidade Dispensa por valor 176/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO

A solicitação feita pelo Secretário Municipal de Administração e pela Secretária Municipal de Saúde para prorrogação do prazo de vigência, alteração da dotação orçamentária, do endereço constante no objeto da secretaria gestora do Contrato 133/2022.

CONSIDERANDO

A autorização do Secretário Municipal de Administração e da Secretária Municipal de Saúde para formalização do aditivo do Contrato 133/2022.

CONSIDERANDO

A declaração de adequação orçamentária emitida pelo Secretário Municipal de Administração e pela Secretária Municipal de Saúde referente a despesa a ser acobertada pelo aditivo ao Contrato 133/2022, bem como sua compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual de Ações Governamentais.

CONSIDERANDO

As justificativas e certificações apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e pela Secretária Municipal de Saúde nos seguintes termos:





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

8. JUSTIFICATIVA DO ADITIVO/APOSTILAMENTO:

A celebração de um terceiro aditivo contratual é fundamental, dada a necessidade essencial de garantir a operacionalidade do nobreak, atualmente instalado no Data Center da Prefeitura, porém destinado à transição para o rack de rede lógica da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Dr. José Adelson. O contrato vigente é de Gestão da Secretaria Municipal de Administração tendo em vista que o mesmo estava localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lima, porém a mudança de localidade é motivada pela modernização da infraestrutura de rede lógica na UPA. O equipamento desempenha um papel fundamental na asseguarção da continuidade dos serviços, particularmente em casos de falhas de energia, tornando-se, assim, imprescindível a realização de manutenção corretiva e preventiva.

Neste sentido, este contrato deixará de ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e ficará sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, pelos motivos apresentados. Desta forma, é necessário alterar o objeto do contrato para *"Manutenção Preventiva e Corretiva no nobreak instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Nova Lima."*

Diante do contínuo avanço tecnológico e do aumento das demandas operacionais, a manutenção constante dos sistemas, como o nobreak, é mandatória para preservar sua eficácia ao longo do tempo. Ressalta-se que a empresa contratada demonstrou competência durante a vigência do contrato atual, e a mudança para a UPA Dr. José Adelson requer a continuidade da manutenção do nobreak para garantir a conectividade contínua em casos de falha de energia.

O escopo do contrato proposto abrange inspeções preventivas e assistência técnica especializada em situações de emergência, visando garantir a máxima disponibilidade e confiabilidade da rede lógica. A interrupção não programada desses serviços pode resultar em perdas financeiras e de dados significativos, enfatizando ainda mais a importância de manter o equipamento em pleno funcionamento.

O aditivo proposto visa não apenas garantir a continuidade dos serviços para os profissionais que atuam na UPA, mas também assegurar um atendimento de qualidade aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Uma pesquisa de preços foi conduzida, e os valores praticados pela empresa estão em conformidade com a média de mercado, conforme evidenciado nos orçamentos em anexo.

Além disso, a anuência emitida pelo fornecedor confirma sua concordância com a proposta de aditamento e com a mudança de endereço do Nobreak. Destaca-se que não haverá custo para administração nesta alteração de local. A empresa tem atendido satisfatoriamente às obrigações contratuais, conforme confirmado pela Secretaria Municipal de Administração, garantindo assim a continuidade do contrato.

Portanto, autoriza-se a celebração de um aditivo contratual com duração de 12 (doze) meses para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), visando assegurar a operacionalidade contínua do nobreak e, por consequência, a prestação dos serviços na UPA.

E CONSIDERANDO ENFIM,

Os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo de número em epígrafe, externando a finalidade e solicitando a elaboração de termo aditivo ao contrato, resolvem celebrar o presente aditamento contratual, consoante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO ENDEREÇO CONSTANTE NO OBJETO E DA SECRETARIA GESTORA** do Contrato 133/2022, firmado entre as partes em 31/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

vigência do Contrato 133/2022 em 12 (doze) meses, vigendo este aditivo, portanto, de 01/04/2024 a 30/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Pelo presente termo aditivo, as despesas decorrentes do contrato 133/2022, passam a ser cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

a) 12.002.10.302.0303.2179.3.3.90.40.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO CONSTANTE NO OBJETO

4.1. Pelo presente termo aditivo, fica alterado o endereço constante no objeto nos seguintes termos:

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO NOBREAK INSTALADO NO RACK DA REDE LÓGICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DR. JOSÉ ADELSON.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA

5.1. Pelo presente termo aditivo, fica alterada a Secretaria Gestora e consequentemente o representante legal do Município de Nova Lima nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, 80, Centro, Nova Lima MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Alice Neto Ferreira de Almeida, inscrita no CPF sob o n.º 066.021.576-47.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

6.1. O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

7.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo, no montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 12.002.10.302.0303.2179.3.3.90.40.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Administração, encontra amparo legal nos artigos 107 e 124, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Nova Lima, 31 de MARÇO de 2024.

Márcio Dutra
Secretário Municipal Adjunto
de Administração - Mat. 16.233

Henrique
HENRIQUE APARECIDO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Alice Neto
Alice Neto Ferreira de Almeida
Matrícula 16755

Alice Neto
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Nova Lima
ALICE NETO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Engetronic
ENGETRONIC SERVIÇOS LTDA
Contratada

